



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

DESPACHO

Processo nº 999119628.000041/2020-95

À ASCOM,

Ao Núcleo de Tecnologia - NT

Ao DAEE,

O Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sistemas Elétricos de Potência a pedido da Comissão de Seleção dos Candidatos, solicita a publicação do resultado da análise dos recursos, em atendimento ao item 9 do Edital nº 001/DAEE/UNIR/2021, nos sites da UNIR, do DAEE e no Núcleo de Tecnologia comumente nas redes sociais, no dia **12/04/2022**. Foram analisados os seguintes recursos:

Recurso do candidato com número de inscrição 7683: Despacho/ Justificativa: INDEFERIDO. No dia 06/04/2022, o candidato encaminhou e-mail com os seguintes documentos à ppgee@unir.br : currículo lattes, comprovante de endereço e comprovante de votação das eleições municipais 2020. A comissão verificou que o candidato teve sua inscrição não homologada por não apresentar a documentação exigida para inscrição nas alíneas (c), (e) e (i) do item 5.9 do Edital nº 001/DAEE/UNIR/2021. Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições homologadas ocorreu no período de 15/02/2022 a 22/02/2022 conforme item 6.4 do Edital. O período de 31/03/2022 a 08/04/2022 refere-se aos recursos quanto ao resultado da seleção e não quanto à homologação das inscrições. De acordo com o item 6.3 do Edital *é vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição*. Cabe salientar que, conforme Edital item 5.1, as inscrições e portanto a inclusão de documentos, ocorreram no período de 29/12/2021 a 31/01/2022.

Recurso do candidato com número de inscrição 7590: Despacho/ Justificativa: INDEFERIDO. O candidato encaminhou mensagens eletrônicas com documentos comprobatórios em datas que precedem o dia 31/03/2022 e portanto, anteriores ao início do período de recurso quanto ao resultado da seleção, que é de 31/03/2022 a 08/04/2022, conforme item 9.1 do Edital. Desta maneira, tais mensagens não foram consideradas para análise de recurso. O candidato encaminhou outro e-mail com carteira de trabalho, currículo lattes e outros documentos comprobatórios no dia 31/03/2022. Entretanto, em conformidade com o item 6.3 do Edital *é vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição*. Cabe salientar que, de acordo com o Edital item 5.1, as inscrições e portanto a inclusão de documentos, ocorreram no período de 29/12/2021 a 31/01/2022.

Recurso do candidato com número de inscrição 7697: Despacho/ Justificativa: INDEFERIDO. O candidato encaminhou e-mail contendo currículo lattes e outros documentos comprobatórios no dia

31/03/2022. Todavia, de acordo com o Edital item 6.3 *é vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição*. Cabe salientar que, de acordo com o Edital item 5.1 as inscrições, e portanto a inclusão de documentos, ocorreram no período de 29/12/2021 a 31/01/2022.

Cordialmente,

Professor Dr. José Ezequiel Ramos
Vice Coordenador do Curso
PORTARIA Nº 12/2020/NT/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS, Chefe de Departamento**, em 11/04/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933536** e o código CRC **63546802**.